



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

## PORTARIA Nº 208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

**CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ROSA GIANINI BÉRGAMO.**

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 6.816, de 23/01/2017.

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** à ROSA GIANINI BÉRGAMO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível salarial – 01 – Referência "E"**, portadora da CI-RG nº 5.304.389-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.007.749-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

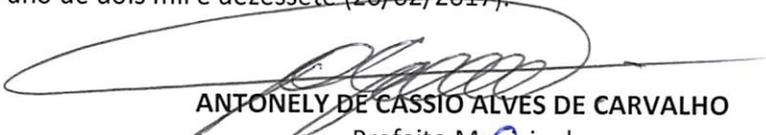
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 767,30 (Setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 38.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (20/02/2017).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Portaria nº 001, de 02/01/2017



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 894

IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

**CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA GIANINI BÉRGAMO.**

*O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e*

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 6.816, de 23/01/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** à ROSA GIANINI BÉRGAMO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível salarial – 01 – Referência "E"**, portadora da CI-RG nº 5.304.389-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.007.749-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 767,30 (Setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 38.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

(20/02/2017).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Portaria nº 001, de 02/01/2017

### PORTARIA Nº 209, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

**CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA MARQUES.**

*O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e*

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº 6.767, de 12/01/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** à MARIA HELENA MARQUES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar, Nível salarial – 01 – Referência "F"**, portadora da CI-RG nº 5.121.329-7 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.436.109-49, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) de vencimentos base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 26.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

(20/02/2017).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Portaria nº 001, de 02/01/2017

**Prefeitura Municipal de Ibaí**

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente